



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de São José da Laje/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 57, § 2º, da Lei 11.977/2009, faz saber que o poder público municipal realizou demarcação urbanística, para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Projeto Moradia Legal II, das áreas a seguir, todas localizadas nesta cidade, CEP 57860-000, conforme plantas e memoriais descritivos elaborados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a saber:

- Rua Santos Dumont;
- Rua Osvaldo Cruz;
- Travessa Projetada;
- Rua Colagem Valença;

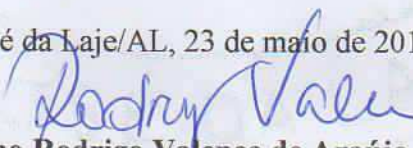
Sítio Patos – área em urbanização:

- Rancho Manoel Felipe.

Desta forma, ficam todos os eventuais interessados cientificados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, apresentar impugnação ao pedido de averbação da demarcação urbanística realizada junto ao Registro de Imóveis desta Comarca, nos dias úteis, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, conforme lhes faculta o art. 57, §3º, III, da Lei nº 11.977/2009.

Notificados: Interessados de acordo com plantas e memoriais descritivos que seguem relacionados em anexo.

São José da Laje/AL, 23 de maio de 2016.


Bruno Rodrigo Valença de Araújo
Prefeito

Certifico que o presente documento foi registrado e publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal.

São José da Laje - AL

23/05/16

